

Como fazer a consignação de 0,5% do seu IRS sem custos forma automática?

PASSO 1

Pré Liquidação

Declaração Provisória #506339875

Consignação

Indique se pretende consignar

0,5% IRS 15% do IVA Suportado

Entidade Beneficiária

Instituições culturais com estatuto de utilidade pública

Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)
Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CRP)
LISTA DE ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

Consulta da declaração

PASSO 2

Pré Liquidação

Declaração Provisória #506339875

Sujeito Passivo A - 212686903

Consignação

Indique se pretende consignar

0,5% IRS 15% do IVA Suportado

Entidade Beneficiária

Instituições culturais com estatuto de utilidade pública

NIF Entidade Beneficiária

501699044

Lista de entidades beneficiárias

Consulta da declaração



PASSO 3

Pré Liquidação

Declaração Provisória #506339675

Sujeito Passivo A - 212680933

Consignação

Indique se pretende consignar

0,5% IRS 15% do IVA Suportado

Entidade Beneficiária

NIF Entidade Beneficiária

[Lista de entidades beneficiárias](#)

[Consulta da declaração](#)

Como fazer a consignação do IRS sem custos na declaração não automática?

No Portal das Finanças, na opção “Entregar IRS” terá que entregar a declaração de rendimentos (Modelo 3):

Anexos **Roteiro** Anexo A

Gravar Validar Simular Ajuda Imprimir Entregar →

0 Início

1 Serviço de Finanças da Área...

2 Ano dos Rendimentos

3 Nome do Sujeito Passivo

4 Estado Civil do Sujeito Passivo

5 Opção Pela Tributação Conj...

6 Agregado Familiar

7 Ascendentes, Colaterais e F...

8 Residência Fiscal

9 Reembolso por Transferênci...

10 Natureza da declaração

11 Consignação de 0,5% do IRS

13 Prazos Especiais

11 Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Benefício de 15% do IVA Suportado

Entidades Beneficiárias

1101 Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)

1101 Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)

1102 Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/96, de 18 de julho)

1102 Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRIS)

NIF IRS IVA

[Lista de entidades beneficiárias](#)

